



REPRESENTAÇÕES HISTÓRICAS DA IRLANDA NO FILME “EM NOME DO PAI”, BASEADO NO TEXTO AUTOBIOGRÁFICO DE GERRY CONLON

CHAVES, MARIA INÊS (UEPG) *

REICHMANN, Brunilda Tempel (UEPG) **

RESUMO: Este trabalho tem como objetivo analisar o diálogo entre um episódio da história da Irlanda e Inglaterra durante a extensiva atuação terrorista do IRA (Irish Republican Army) na década de 70 e sua adaptação fílmica. Os acontecimentos que envolveram esse fato foram relatados em narrativa autobiográfica, intitulada *Proved Innocent*, por Gerry Conlon, um dos envolvidos, e transpostos para a tela pelo cineasta Jim Sheridan, em parceria com outro irlandês, Terry George. O filme, intitulado “In the Name of the Father”, repercutiu internacionalmente, tendo sido premiado na Itália e Alemanha, além de ter sido indicado para premiação em sete categorias da Academy Award (Oscar). O filme relata a história de Gerry Conlon, Paul Hill, Paddy Armstrong e Carole Richardson, que foram, por um erro do sistema judicial inglês, condenados a prisão por terem, supostamente, praticado atos terroristas no bar Horse and Groom, localizado em Guildford, nos arredores de Londres. Esse atentado resultou na morte de cinco pessoas e inúmeros feridos. O desdobramento desse acontecimento, até hoje considerado como o maior equívoco da justiça britânica, levou, após intensa mobilização pública liderada por Gerry Conlon, o governo britânico a desculpar-se publicamente, através do Premiê inglês Tony Blair. A narrativa fílmica mantém o teor político do texto autobiográfico e transpõe para a tela um marco da história da Irlanda e Inglaterra.

PALAVRAS-CHAVE: História Irlandesa; Autobiografia; Cinema; Adaptação.

ABSTRACT: This study has the purpose of analyzing the dialog between an episode in the history of Ireland and England during extensive activities by the terrorist IRA (Irish Republican Army) in the 1970s and its film adaptation. The events involving this fact were reported in an autobiographical narrative, entitled *Proved Innocent*, by Gerry Conlon, one of those involved in the events, and transposed to the big screen by the film director Jim Sheridan, in partnership with another Irishman, Terry George. The film, entitled “In the Name of the Father”, had international repercussion, receiving awards in Italy and Germany, aside being nominated for seven Academy Awards (Oscar). The film tells the story of Gerry Conlon, Paul Hill, Paddy Armstrong and Carole Richardson, who were, by an error of the English judicial system, falsely convicted because they

had, supposedly, committed acts of terrorism in the Horse and Groom pub, situated in Guildford, in the outskirts of London. This attack resulted in the death of five people aside the injury of many others. The consequences of this event, until today considered as the greatest error in the British justice system, led, after intense public mobilization headed by Gerry Conlon, the British government to apologise publicly, through the English Prime Minister, Tony Blair. The film narrative maintains the political tenor of the autobiographical text and transposes to the cinema a mark in the history of Ireland and England.

KEY WORDS: Irish History; Autobiography; Cinema; Adaptation.

INTRODUÇÃO

Desde o século XVII a história irlandesa¹ está marcada por inúmeros conflitos políticos com a Grã-Bretanha, destacando-se as ações terroristas praticadas pelo IRA, grupo nacionalista que, através de suas ações, pressiona o governo britânico a conceder autonomia política à Irlanda do Norte. No início dos anos 70, essas hostilidades se agravam. Uma sucessão de atentados terroristas praticados pelo IRA indicam a radicalização do conflito, sendo que um desses atentados foi responsável pelo maior equívoco praticado pela justiça britânica.

Em 1974, após uma ação terrorista contra o bar londrino, Horse and Groom, localizado em Guildford, nas proximidades de Londres, que resultou em cinco mortes e inúmeros feridos, quatro jovens irlandeses – Gerry Conlon, Paul Hill, Paddy Armstrong e Carole Richardson – foram presos e acusados como responsáveis pelo atentado. Na prisão foram interrogados durante vários dias e acabaram confessando sua participação no atentado. Levados a julgamento declaram-se inocentes e acrescentaram que a confissão tinha sido obtida mediante tortura e pressão psicológica. Eles foram condenados à prisão perpétua, permanecendo presos por 15 anos. Em 1989, foram libertados, após a advogada de defesa, Gareth Pierce, conseguir novas evidências sobre o caso.

A família Maguire² – Anne Maguire, tia de Gerry Conlon, seu marido Patrick Maguire, seus filhos Patrick e Vincent Maguire, Sean Smyth, irmão de Anne Maguire, Patrick O'Neill, amigo da família, e Guiuseppe Conlon, pai de Conlon, foram vigiados e investigados uma vez que existia a desconfiança de terem auxiliado no atentado. Na sequência são indiciados pela suposta participação no atentado de Guildford e também condenados à prisão.

Em 1990, Gerry Conlon lança o romance autobiográfico *Proved Innocent*³, onde narra os fatos ocorridos e sua experiência pessoal durante o período que permanece na prisão. Em 1993 é lançada a adaptação do livro para o cinema, com o

título *In the Name of the Father*.

O roteiro foi escrito pelo consagrado cineasta irlandês Jim Sheridan, em parceria com Terry George, também irlandês, e o filme foi produzido pela Universal Filmes⁴. Nos papéis principais temos Daniel Day-Lewis, protagonizando Gerry Conlon; Pete Postlethwaite, representando Giuseppe Conlon, e Emma Thompson, no papel da advogada Gareth Pierce. O filme recebe premiações na Itália e Alemanha, e é indicado para sete premiações da Academy Awards (Oscar): melhor filme, melhor diretor, melhor ator, melhor atriz coadjuvante e melhor roteiro adaptado. Recebeu o Donatello, prêmio do Cinema Italiano, equivalente ao Oscar de Melhor Filme Estrangeiro, e o Urso de Ouro no Festival de Berlim.

Apesar do reconhecimento do público e da indústria cinematográfica mundial, o filme foi também alvo de críticas. Richard Grenier (NUNES, 2009) destacou que o filme foi recebido com frieza pela imprensa britânica e que o mesmo é baseado em mentiras. Houve, inclusive, quem dissesse que o filme retrata tantas mentiras que o erro judicial, largamente defendido, torna-se questionável (NUNES, 2009). Levantaram-se questionamentos quanto à veracidade dos acontecimentos no filme, apontando incongruências em relação aos acontecimentos reais e ao que foi apresentado na tela, destacando a cena do julgamento, tentativa essa de advogar a favor de uma fidelidade na adaptação há muito questionável. No filme, os quatro jovens acusados dos atentados e as pessoas acusadas de envolvimento na confecção das bombas foram sentenciadas no mesmo julgamento. Na realidade, isso não ocorreu. Houve dois julgamentos em separado – os quatro jovens foram julgados em 1975 e a família Maguire em 1976. Esse fato, no entanto, não invalida o impacto e a recepção do julgamento como apresentado pelos roteiristas irlandeses.

Deixando de lado, entretanto, as premiações e as críticas, o filme foi muito além das expectativas do espectador, conseguindo mobilizar a opinião pública e, conseqüentemente, ajudar Gerry Conlon em sua campanha pelo reconhecimento do erro da justiça britânica por parte das autoridades competentes. Assim, em 2005, o primeiro ministro britânico, Tony Blair, desculpa-se publicamente pelo ocorrido, dizendo

É uma questão de enorme pesar quando alguém sofre as conseqüências de um erro judicial. Houve um erro judicial no processo de Gerald Conlon e de todos os participantes no caso de Guildford, como também são inocentes Giuseppe Conlon e Anne Maguire, e todos os sete membros da família Maguire envolvidos no caso. Eu reconheço o trauma que a condenação causou a família Conlon e a família Maguire e o estigma que está marcado nelas até hoje. Eu sinto muito que eles tenham passado pelo que passaram e por tamanha

injustiça. Essa é a razão pela qual estou fazendo este pedido de desculpas hoje. Eles merecem ser completamente e publicamente inocentados (*Guardian*, 10 de fevereiro de 2005, minha tradução)⁵

Esse reconhecimento foi resultado de 16 anos de luta por parte dos envolvidos, particularmente por Gerry Conlon que, após um encontro em particular com o Primeiro Ministro britânico, declarou

Para nós ainda não tinha terminado, mas hoje é o início do fim [...] Se você prejudica as pessoas e você pode reparar isso, é seu dever fazê-lo. A coisa boa é que ele reconheceu e reconhece que nós sofremos terrivelmente. Tivemos horríveis pesadelos e distúrbios traumáticos [...] Foi mais difícil limpar o nosso nome do que sair da prisão. (*Guardian*, 10 de fevereiro de 2005, minha tradução)⁶

Os acontecimentos mostrados no filme “Em nome do pai” e em todos os desdobramentos que seguem, seja no campo da arte ou da história irlandesa, fazem do filme uma obra cinematográfica de forte cunho político com um imenso valor histórico para os irlandeses, ingleses e para a humanidade.

José D’Assunção Barros (2008, p. 21) destaca que o cinema constitui-se em documentação imprescindível para a História Cultural, uma vez que “revela imaginários, visões de mundo, padrões de comportamento, mentalidades, sistemas de hábitos, hierarquias sociais cristalizadas em formações discursivas, e tantos outros aspectos vinculados à de uma determinada sociedade historicamente localizada”.

Obviamente a transposição fílmica ou o relato autobiográfico do narrador protagonista não representa a realidade tal como ela aconteceu, em função, inclusive das características inerentes a cada linguagem. É possível, no entanto, resgatar nessas obras a história factual, que permeou os acontecimentos.

O cinema enquanto “forma de expressão” será sempre uma riquíssima fonte para compreender a realidade, produzindo, assim, um campo promissor para a história, aqui considerada enquanto área de conhecimento (BARROS, 2008).

AUTOBIOGRAFIA, CINEMA E A HISTÓRIA

As primeiras narrativas autobiográficas datam do século IV, no entanto, foi só no século XVII que passam a ser reconhecidas como gênero literário. A obra autobiográfica mais antiga é *Confissões* de Santo Agostinho⁷, que influenciou os

modelos desse tipo de narrativa no Ocidente por muitos séculos (ANDERSON, 2004 citada em GUEDES, 2008).

Historicamente, a autobiografia desperta tanto o interesse quanto a desconfiança do leitor em relação às (in)verdades contidas em obras narradas pelo próprio protagonista. Tess Cosslett *et all* (citado em GUEDES, 2006) destacam que a autobiografia é definida pelo que é lembrado e pelo que é esquecido, que “o direito de estabelecer validade, autenticidade ou verdade nunca é somente do narrador”. Destacam ainda, que a autobiografia depende de um conjunto de memórias pessoais e coletivas que são parciais, mutáveis e conflitantes. Bell Hooks (citado em GUEDES, 2008) afirma que “a autobiografia é uma narrativa pessoal, um recontar único dos eventos, não tanto como eles aconteceram, mas como nós os lembramos ou inventamos”.

Verena Alberti (1991, p. 12), olhando para a obra autobiográfica por viés semelhante, destaca que a pessoa que se propõe escrever uma autobiografia “tem em mente fixar um sentido em sua vida e dela operar uma síntese”, destacando que isso “envolve omissões, seleção de acontecimentos a serem relatados, e desequilíbrios entre os relatos (uns adquirem maior peso, são narrados mais longamente do que outros)”. Dessa forma é possível dizer que a obra autobiográfica é subjetiva, uma vez que sua essência gira em torno da percepção pessoal do autor sobre os acontecimentos. Os fatos narrados pelo protagonista-narrador podem ser alterados pela sua interpretação pessoal.

Barrett J. Madel (citado em GUEDES, 2006) afirma que a autobiografia é um gênero literário derivado da experiência de vida; como tal, ela compartilha a experiência como uma forma de revelar a realidade. Ana Cristina Cabral Medeiros e Vânia de Vasconcelos Gico (2006, p. 183), destacam que a escrita autobiográfica constitui-se em oportunidade para desvendar como pensa e sente aquele que escreve e como percebe a sociedade em que vive e viveu. Destacam, ainda, que

[...] os estudos, sobre Memória e Sociedade reconhecem que na escrita autobiográfica um importante instrumento de pesquisa sobre os modos de pensar e viver dos indivíduos, dos grupos e das sociedades em diferentes contextos sócio-históricos e culturais, dizia-nos que ali se encontrava uma grande possibilidade de ampliar conhecimentos na área. (MEDEIROS; GICO, 2006, p. 170)

As considerações sobre o valor da obra autobiográfica para os estudos sobre Memória e Sociedade podem, contudo, ser enriquecidos quando a mesma é transposta para as telas de cinema. Mesmo que a adaptação fílmica implique em um segundo “relato” dos fatos, utilizando-se de elementos que caracterizam a linguagem

cinematográfica, o filme, quando se atém ao tempo e local dos acontecimentos narrados, tenta resgatar o momento da história em que o narrador protagonista está inserido.

Robert Thomas Georg Würmli e Gilmei Francisco Fleck (2009), afirmam que

[...] o cinema se torna um meio para que o social seja analisado, pois quando se nota que há uma visão de realidade no filme, a obra cinematográfica pode ser utilizada para denunciar os medos e os problemas que não somente ocorrem com um indivíduo isolado ou com um determinado nicho social, mas com a sociedade inteira. É nesse ponto que o cinema vem buscar algumas fontes novamente na literatura, uma vez que esta demonstra possuir uma base fecunda de produções que envolvem algum nível de mostra social, no que se refere à maneira como determinados fatos sociais são retratados pelas obras literárias (WÜRMLI; FLECK, 2009)

Barros (2008) considera que a história é um vasto universo de acontecimentos que afetam os homens ou que são por eles impulsionados, enfatizando que “o cinema apresenta-se certamente como um dos grandes agentes históricos da contemporaneidade” e que este “interfere na história, e com ela se entrelaça inevitavelmente”. Para ele, o cinema “pode ser constituído em fonte pelo historiador que esteja interessado em compreender a sociedade que o produziu e que o tornou possível como obra”. Faz ainda, uma interessante relação entre o Cinema como fonte histórica, agente histórico, instrumento para o ensino da história, tecnologia de apoio para a pesquisa histórica e representação histórica.

Constata-se, assim, que, mesmo que o filme e/ou livro autobiográfico suscitem comentários em relação às (in)verdades dos acontecimentos, obras dessa natureza constituem uma possibilidade de resgate histórico. Existem, inevitavelmente, questionamentos, levantados principalmente pelos críticos ou espectadores que se atém à questão da fidelidade do texto-alvo ao texto-fonte. A questão a ser discutida, no entanto, passa a ser muito mais abrangente quando uma autobiografia é transposta para o cinema, uma vez que existem primeiramente questões em relação à fidelidade do livro aos fatos reais e do filme em relação ao livro e também aos fatos reais, pois tanto a obra autobiográfica como os fatos tornam-se hipotextos⁸ do filme.

HISTÓRIA IRLANDESA NA FICÇÃO

As ações do IRA, grupo terrorista irlandês, eram motivadas pelo interesse em tornar a Irlanda do Norte independente do domínio inglês e por questões religiosas, uma vez que a maioria da população era protestante, impondo, assim, seus interesses políticos a uma minoria católica. Dessa forma, essa minoria encontrou na prática terrorista um meio para se firmar politicamente.

Em razão de Jim Sheridan e Terry George⁹ serem irlandeses é possível inferir que, por terem morado no país natal durante o período das ações mais radicais do IRA, tiveram condições de retratar os fatos sem deixar de lado a preocupação com a realidade sócio-política da época dos acontecimentos.

O prólogo do filme mostra a alegria de dois casais, brincando, caminhando em direção a um bar, no qual entram em clima de felicidade. No interior do bar, cumprimentam amigos. De repente, há uma explosão. Uma bolsa é lançada – pertencente, possivelmente, a uma das vítimas. A tela escurece. Os créditos do filme são apresentados, ao som da música “In the Name of the Father”, de Bono e Gavin Friday. O ritmo da música é típico da Irlanda e a letra evoca, como em uma prece, o Pai, pessoas, entidades e desejos¹⁰.

A cena apresentada é impactante, representando a ação terrorista do IRA contra o bar inglês *Horse and Groom*. O aparente realismo é vibrante, no entanto, a (re)criação da cena não significa, como já foi mencionado anteriormente, que os acontecimentos ocorreram exatamente como são apresentados, uma vez que coube ao idealizador do filme e sua equipe, transformar e/ou recriar os acontecimentos, factuais ou ficcionais, em decorrência das exigências da mídia em questão.

A explosão ocorre, mas os detalhes do acontecimento só podem ser imaginados pelo espectador pelas circunstâncias apresentadas. O que fica – os destroços, as mortes e os feridos – passam a ser o resultado concreto do ocorrido. Diversas interpretações podem surgir sobre o antes, o durante e o depois dos fatos, como resultado da subjetividade ou da recepção do espectador.

Os fatos – a explosão, a atuação do IRA em atentados terroristas, as ações praticadas pelo sistema judiciário inglês para coibir tais atos, o erro judicial e as vítimas desse erro, por outro lado, são verídicos e fazem parte da história da Irlanda e da humanidade. Assim, como o prólogo, que posteriormente é apresentado como uma das cenas do filme, outros momentos conflituosos da história da Irlanda e Inglaterra na década de 70 são (re)criados no filme.

No ano do conflito central do filme, explosões como a que foi transposta para as telas de cinema eram comuns. A edição do “*The Irish Times*”, do dia 18 de

maio de 1974, cinco meses antes do atentado cometido em Guildford, continham notícias sobre o atentado que matou 27 pessoas e deixou mais de 100 feridos em um atentado a bomba em Dublin, Irlanda. Dentre as vítimas, na sua maioria civis, mulheres e crianças, sendo que destaque foi dado à foto de uma criança morta na ação terrorista (citado em NUNES, 2009), cuja manchete *Picture of the Death in a Dublin Street* [Retrato da morte em uma rua de Dublin – minha tradução] causou horror e indignação na população.

Ações dessa natureza e a pressão da opinião pública determinaram a instituição do Ato Anti-Terrorismo [*The Prevention of Terrorism Act*], em 1974, que permitia ao sistema judiciário britânico manter presos suspeitos de terrorismo por sete dias sem que esses fossem indiciados, negando-lhes o direito de defesa por intermédio de advogado. Durante o período que permaneciam na prisão, os suspeitos eram interrogados inúmeras vezes, humilhados, induzidos a confusões mentais, intimidados por ameaças contra sua família e/ou mentiras relacionadas a supostas confissões realizadas por outros envolvidos nos atos dos quais estavam sendo acusados.

Dentro desse contexto, os jovens irlandeses, que ficaram conhecidos como *Guildford Four* [Os quatro de Guildford – minha tradução] foram condenados a prisão perpétua e os membros da família Maguire receberam penas diferenciadas – Anne e seu marido Patrick: 14 anos, seus filhos Patrick e Vincent: 4 e 5 anos, respectivamente, seu irmão Sean Smyth, irmão de Anne Maguire, Patrick O'Neill e Guiuseppe Conlon: 12 anos. O pai de Conlon morreu na prisão em 1980, devido a problemas de saúde.

A condenação dessas pessoas demonstra o abuso de autoridade contra as minorias que preenchem o perfil de ativistas do IRA – irlandeses pertencentes a classes trabalhadoras, que, muitas vezes, por força das circunstâncias, haviam praticado algum tipo de delito. Além disso, representa o maior lapso da justiça britânica, publicamente reconhecido, em 2005, pelo então Premiê inglês Tony Blair.

Durante o período que permaneceram na prisão, houve várias apelações por parte dos advogados de defesa dos acusados. No entanto, os quatro jovens só conseguiram ter sua pena anulada em 1989, após intensa mobilização pública conduzida pela advogada de defesa de Conlon, Gareth Pierce. Nessa época, o governo britânico paga indenizações às vítimas do erro, contudo, os danos psicológicos e morais deixados em cada um deles e nos membros de suas famílias são irreparáveis. Além disso, o período de reintegração a nova realidade, após deixarem a prisão, é difícil. Em um de seus pronunciamentos, Conlon declara que os aparatos tecnológicos inventados a partir de 1974, o barulho dos carros nas ruas, o simples ato de atravessar

uma rua lhe causava pânico.

Os policiais que, através de seus atos, foram acusados de contribuir para a condenação de Conlon e sua família foram investigados, mas não foram punidos ou condenados pelos seus atos. Da mesma forma, os membros do IRA que se responsabilizaram pelas ações em Guildford, embora estivessem presos, não foram julgados e/ou condenados por esse ato em particular.

Houve novos atentados nos anos que se seguiram. Em aproximadamente 30 anos de conflito, cerca de 3.600 pessoas morreram. Em 1991, iniciam-se negociações para a pacificação da região. Em 1998 foi assinado um acordo que concede mais autonomia ao país, e, finalmente, em 2005 o IRA anuncia o fim da “luta armada” e a entrega de armas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A história relata fatos passados, sendo que, geralmente, representa a busca e/ou manutenção do poder por uns e a resistência a esse poder por outros. O assunto central da obra autobiográfica de Gerry Conlon e sua transposição para o cinema vem corroborar esse conceito. De um lado a autoridade britânica, que tenta manter a ordem a qualquer preço; do outro, o IRA que resiste às determinações estabelecidas pelos britânicos, usando todos os meios para obter o que almejam, mesmo que isso custe a vida e a liberdade de cidadãos inocentes.

A autobiografia e conseqüentemente o filme *Em nome do pai* retratam a preocupação com o aspecto sócio-político da época, procurando denunciar as práticas abusivas das autoridades britânicas e os atos cruéis do IRA contra pessoas inocentes, embora o seu alvo principal seja o poder britânico. O fato de estas duas obras, a autobiográfica e cinematográfica, denunciarem fatos recentes da história da Inglaterra e Irlanda, não implica na circunscrição ou eliminação da violência ou do abuso de poder. A história de erros judiciais, injustiças, torturas e atividades terroristas não representam novidade na história da humanidade. Pelo contrário, são temas em pauta na atualidade e se repetem constantemente. A história recente desses países, assim como de outros, é parte da história da humanidade e será possivelmente revisitada por futuras gerações.

Em 2005, Gerry Conlon declarou: “Eu frequentemente me pergunto se o grave erro judicial como o que ocorreu com os acusados pelo que aconteceu em Guildford poderia acontecer nos dias de hoje. Vergonhosamente poderia e acontece” (minha tradução)¹¹. Essa afirmação pode ser confirmada por imagens contemporâneas

de ações terroristas, torturas e injustiças, particularmente com relação à Guerra ao Terror, deflagrada em 11 de setembro de 2001, quando atentados de largas proporções foram cometidos contra os Estados Unidos.

O livro e o filme *In the Name of the Father*, além de mostrarem o drama pessoal das pessoas suspeitas e condenadas pelo envolvimento no atentado ocorrido em Guildford, constituem documentos históricos de significado universal.

Data de recebimento: 30/04/2010

Data de aceite para a publicação: 10/10/2010

NOTAS

* Mestranda em Teoria Literária pelo Centro Universitário Campos de Andrade, UNIANDRADE. michaves@yahoo.com

** Possui graduação em Letras pela Universidade Federal do Paraná, mestrado em Letras - University of Nebraska at Omaha e doutorado em Letras - University of Nebraska in Lincoln (1981). Atualmente é professora do Mestrado em Teoria Literária do Centro Universitário Campos de Andrade - UNIANDRADE. brunilda9977@gmail.com

1 A mídia nacional e internacional mantém, em seus sites, registros sobre os principais atentados terroristas ocorridos na Irlanda e Inglaterra sob o comando do IRA (Irish Republican Army). A *Folha Online*, a *BBC Online* e o *Guardian*, dentre outros veículos de comunicação, mantêm relatos sobre o assunto, bem como sobre o momento sócio-político vivenciado por esses países no período compreendido entre as décadas de 70 a 90, constituindo-se como fonte de consulta histórica para esta pesquisa.

2 Maguire é o sobrenome de solteira de Sarah Conlon, esposa de Giuseppe e mãe de Gerry Conlon.

3 O livro foi reeditado em 1994, sendo que na nova edição o título do livro foi alterado para *In the Name of the Father*

4 Estúdio cinematográfico norte-americano.

5 Original em Inglês: "It is a matter of great regret when anyone suffers a miscarriage of justice. There was a miscarriage of justice in the case of Gerald Conlon and all the Guildford as well as Giuseppe Conlon and Anne Maguire and all of the Maguire Seven. And, as with the others, I recognize the trauma that the conviction caused the Conlon and Maguire families and the stigma which wrongly attaches to them to this day. I am very sorry that they were subject to such an ordeal and such an injustice. That is why I am making this apology today. They deserve to be completely and publicly exonerated."

6 Original em Inglês: "This hasn't ended for us. But today is the start of the end [...] If you damage people and you can repair them, it is your duty to do that [...] The good thing is that he has acknowledged it, and he accepts we are in pain, that we are suffering terrible, terrible nightmares and terrible post-traumatic stress disorder [...] It has been harder to clear our names than to get out of prison."

- 7 Relato feito por Santo Agostinho aproximadamente 395 AD.
- 8 O texto fonte – autobiografia de Gerry Conlon e a história irlandesa documentada.
- 9 Ambos mudaram para os Estados Unidos no início dos anos 80.
- 10 [...] In the name of whiskey [...] / In the name of reason / In the name of hope / In the name of religion / In the name of dope / In the name of freedom / [...] In the name of United and the BBC / In the name of Georgie Best and LSD / In the name of a father / [...] In the name of justice / In the name of fun / In the name of the father / In the name of the son.
- 11 Original em Inglês: “I am often asked if a grave miscarriage of justice like the Guildford Four’s could happen today. Shamefully, it could and it does.”

REFERÊNCIAS

- ALBERTI, Verena. Literatura e autobiografia: a questão do sujeito na narrativa. In: *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol. 4, n. 7, p.66-81, 1991.
- ANDERSON, Linda. *Autobiography*. London: Routledge, 2004.
- BARROS, José D’Assunção. *Cinema e História: entre expressões e representações*. In: NÓVOA, Jorge; BARROS, José D’Assunção (orgs.). *Cinema – História: teoria cinema-história e representações sociais no cinema*. Rio de Janeiro: Editora Apicuri, p. 9-52, 2008.
- BBC Online*. “Guildford Four released after 15 years”, 19/10/1989. Disponível em: <http://news.bbc.co.uk/onthisday/hi/dates/stories/october/19/newsid_2490000/2490039.stm> Acesso: 15 abr. 2010
- CONLON, Gerry. Justice on trial. Disponível em <<http://www.guardian.co.uk/commentisfree/2009/may/05/gerry-conlon-miscarriage-of-justice>> Acesso: 04 abr. 2010.
- COSSLET, Tess, et al. *Feminism and Autobiography: Texts, Theories, Methods*. London: Routledge, 2000.
- Em nome do pai*. Direção: Jim Shridan. Estados Unidos, Inglaterra e Irlanda. Universal, 1993. 1 DVD (133min), son., color.
- Folha de São Paulo*. “Blair pede desculpas por erro judiciário histórico – Premiê lamenta prisão injusta de 11 pessoas por atentado, caso que inspirou o filme *Em Nome do Pai*”, 10/02/2005. Disponível em: <<http://www.processocriminalpslf.com.br/blair.htm>> Acesso: 15 abr. 2010
- Folha Online*. “Entenda o conflito da Irlanda do Norte e a atuação do IRA. Folha de São Paulo”, 16/07/2002. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/mundo/ult94u43380.shtml>> Acesso em 19 abr. 2010.
- Guardian*. “After 16 years of waiting, an apology at last for the Guildford Four Pressure on Blair to say sorry to other victims of miscarried justice”, 10/02/2005. Disponível em: <<http://www.guardian.co.uk>>

www.guardian.co.uk/uk/2005/feb/10/northernireland.northernireland> Acesso: 15 abr. 2010.

GUEDES, Peonia Guedes. "Investigando a construção da identidade feminina em autobiografias de origem indígena: *Halfbreed*, de Maria Campbell, e *Storyteller*, de Leslie Marmon Silko". *Scripta Uniandrade* – Revista de Pós-Graduação em Letras, Curitiba, n. 6, p. 23-37, 2008.

HOOKS, Bell. Writing Autobiography. In: *Reading Autobiography: A Guide for Interpreting Life Narratives*. Eds. Sidonie Smith & Julia Watson. Minneapolis: University of Minnesota, 2001.

NUNES, Charlotte. In the Name of National Security: Torture and Imperialist Ideology in Sheridan's *In the Name of the Father* and Jordan's *Breakfast on Pluto*. In: *Human Rights Quarterly*, v. 31, n. 4, Johns Hopkins University Press, p. 916-933, 2009. Disponível em: <http://muse.jhu.edu/journals/human_rights_quarterly/v031/31.4.nunes.pdf> Acesso: 15 abr. 2010.

MADDEL, Barrett J. "Full of Life". In: *Autobiography: Essays Theoretical and Critical*. Princeton: Princeton University Press, p. 49-72, 1980.

MEDEIROS, Ana Cristina Cabral; GICO, Vânia de Vasconcelos. "A escrita de si, a leitura do outro: autobiografia como fonte de pesquisa". *Revista da FARN*, Natal, v. 4, n. 1/2, p. 169-184, jan./dez. 2006.

REICHMANN, Brunilda T. "The others de Alejandro Amenábar: a relação intermediária especular entre as ilustrações de abertura e o filme". Anais do XI Congresso Internacional da Abralic. São Paulo, p. 01-09. Disponível em: <<http://www.abralic.org/anais/cong2008/AnaisOnline/index.html>>. Acesso: 21 abr. 2010.

WÜRMLI, Robert Thomas Georg; FLECK, Gilmei Francisco. "1984 de George Orwell e sua adaptação cinematográfica – Demonstrações artísticas em meio a períodos bélicos". Trabalho Completo Apresentado no IX Seminário Nacional de Literatura, História e Memória: Literatura no Cinema e III Simpósio Gêneros Híbridos da Modernidade: Literatura no Cinema. 2009. Disponível em: http://cac.php.unioeste.br/eventos/ixseminariolhm/trabalhos_completos/SIMPOSIO_3_CATIA.pdf. Acesso: 15 abr. 2010.